



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 079, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 53	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, HAB. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I. 5686	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6569	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de junho de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.